

Plano Anual de Custeio 2020

Em atendimento ao art. 18 da Lei complementar 109, de 29 de maio de 2001, a PREVCOM-BrC, através do Conselho Deliberativo, definirá para o exercício de 2020, dentre as fontes de custeio previstas no Regulamento do Plano, quais serão destinadas à cobertura de Despesas Administrativas.

1. Receitas Regulamentares

O Plano Goiás Seguro será mantido pelas seguintes fontes de receita:

- I- contribuição básica: a ser aportada pelo Participante Patrocinado, Individual e Especial, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a uma alíquota escolhida pelo Participante e incidente sobre o respectivo Salário de Participação;
- II- contribuição facultativa: a ser aportada pelo Participante Patrocinado, sem a obrigatoriedade da contribuição do Patrocinador, Participante Individual, Especial ou Vinculado, em valor definido livremente pelo Participante;
- III- recursos decorrentes de portabilidade;
- IV- resultados dos Investimentos;
- V- doações, legados, indenizações e outras receitas autorizadas por lei.

2. Taxas/Contribuições destinadas ao custeio administrativo

Este Plano Anual de Custeio prevê as seguintes formas de custeio administrativo:

Taxas/ Contribuições	2020	2019
Taxa de carregamento: Contribuição básica	6,50%	6,50%
Taxa de carregamento: Contribuição facultativa	0%	3%
Taxa de Administração	1% a.a	1% a.a
Contribuição Administrativa	1%	1%

Fica definido que o custeio das despesas administrativas será realizado por meio das taxas de carregamento, taxa de administração e da contribuição administrativa.



Michely Marinho de Barros
Atuário- MIBA nº 3089